



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0107.0/2021

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, que pretende “alterar a Lei nº 14.365, de 2008, que ‘Determina a afixação de cartazes nos locais que especifica, com mensagem sobre exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes’, para incluir a divulgação do aplicativo **Proteja Brasil** no texto dos cartazes a que se refere”.

A proposta é constituída em artigo único e prevê a inscrição da contida no parágrafo único do art. 1º da Lei, seja veiculada também nas mídias sociais dos respectivos estabelecimentos, além da previsão original da fixação dos cartazes.

*Art. 1º*

*[...]*

*Parágrafo único. O texto contido nos cartazes terá os seguintes dizeres:  
**‘EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ! DISQUE 100. A DENÚNCIA TAMBÉM PODE SER FEITA POR MEIO DO APLICATIVO PROTEJA BRASIL’ (NR)***

Da justificativa o autor menciona a intenção de combate a violência sexual contra crianças e adolescentes, visto que a divulgação de meios de denuncia têm potencial de coagir o possível agressor. Também é mencionado que atualmente todas as atividades e eventos possuem e são divulgados em suas respectivas mídias eletrônicas.

Nesse contexto, considerando o rol de estabelecimentos contidos na lei, e a possibilidade de dedicar instrumento apropriado e colaborativo para aprimorar a intenção do autor, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, solicito **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0107.0/2021** à Associação Brasileira da



Industria de Hotéis de Santa Catarina (ABIH/SC), e à Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL)

Sala das Comissões,  
Deputado Milton Hobus,